



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

18 de Fevereiro de 2022 - Ano XI - Edição CDLXV

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

18 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO XI - CDLXV



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

MANOEL DANTAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

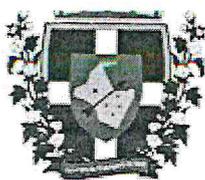
CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ AILTON CRISOSTOMO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXPEDITO FERREIRA LEONEL



DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A
COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ,
COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas no Decreto nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que dispõe sobre as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;

CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a permanência dos dados preocupantes da pandemia no município de Milagres, exigindo a continuidade da adoção de medidas de isolamento social mais rígidas no intuito de conter a velocidade de doença.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

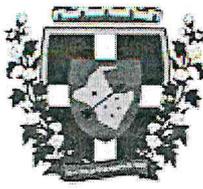
Art. 1º Até o dia 28 de fevereiro de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Milagres, permanecerá regido segundo os termos do Decreto nº 006, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Decreto n.º 006, de 1º de fevereiro de 2022, passa a vigorar com alteração nos seguintes artigos:

“Art. 4º ...

...

§6º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Milagres deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.



...

Art. 6º ...

...

III - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, desde que:

...

b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, ressalvadas as exceções previstas no § 9º do art. 11, deste Decreto;

...

Art. 10. Até o dia 2 de março de 2022, fica proibida, no Município de Milagres, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§1º Até 1º de março de 2022, os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

...

§4º Os eventos estritamente corporativos, no Município de Milagres, como congressos, feiras e seminários, poderão ser realizados até a capacidade de 3.000 (três mil) pessoas, no caso de ambientes abertos, e de 1.500 (mil e quinhentos) pessoas, no caso de ambientes fechados, desde que observadas as regras previstas em protocolo específico a ser expedido pela autoridade sanitária.

...

Art. 11. ...

...

§12. O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no 8º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

Art. 3º Para o período de carnaval (27 de fevereiro a 2 de março), serão adotadas, no Município de Milagres, as seguintes medidas:

I- vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos;

II- recomendação às instituições de ensino a fim de que funcionem normalmente;

III- proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos.





ESTADO DO CEARÁ
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Em face do disposto nos incisos I e II, deste artigo, recomenda-se às categorias envolvidas a postergação do período de feriado em data futura, quando as autoridades de saúde entenderem seguro o momento diante do cenário epidemiológico e assistencial apresentado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 276/2022-GP

De 14 de fevereiro de 2022.

NOMEIA o (a) Sr. (a) ANTÔNIO CARLOS SATURNINO DE LIMA, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Especializado, vinculado a Administração Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.293 de 30 de Outubro de 2017;

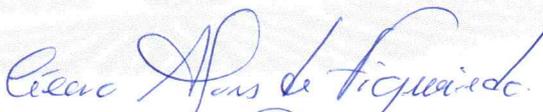
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ANTÔNIO CARLOS SATURNINO DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 9.462.446 SSP/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 116.502.604-07, residente e domiciliado (a) na Sítio Carnaúba, nº 860, Cacimba, na cidade de Exu/PE, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Especializado, vinculado a Administração Geral por ter sido aprovada no Concurso Público realizado por determinação da Lei Municipal nº 1.293, de 30 de Outubro de 2017 e Decreto de Homologação nº 29, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 277/2022-GP

De 14 de fevereiro de 2022.

NOMEIA a Assistente Administrativa do
Fundo de Previdência Municipal de Milagres
- PREVIMIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de nos termos da Lei Municipal N.º 1.240 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a senhora GISLENE NETO DOS SANTOS – CPF N.º 070.393.083-47 para exercer o cargo de Assistente Administrativa do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL.

Art. 2.º - O rol de atribuições da Assistente Administrativa estão elencadas na Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 278/2022-GP

De 15 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| SERVIDOR | FUNÇÃO | SIMBOLO |
|---|--------------------|----------------|
| SANDRA MARIA PEREIRA CASTANHEIRO CPF N.º 695.079.963-20 | DIRETOR PEDAGÓGICO | DAS-7 |

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 279/2022-GP

De 15 de fevereiro de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

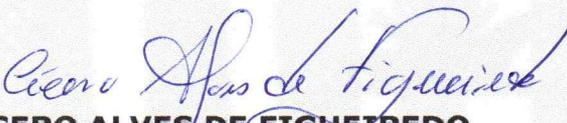
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de fevereiro de 2022, o servidor LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, CPF N.º 633.502.703-87, do cargo comissionado de GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 145/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE FEVEREIRO 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 280/2022-GP

De 17 de fevereiro de 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ.

O Prefeito do Município de Milagres, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,

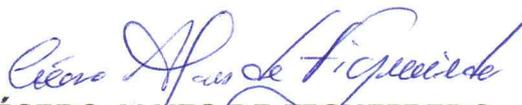
| MEMBRO | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|------------|
| FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM | PRESIDENTE |
| FRANCISCO WILTON FURTADO ALVES FILHO | MEMBRO |
| MOISÉS MORENO ROLIM FILHO | SECRETÁRIO |

Art. 2.º - Os membros aqui nomeados deverão obedecer aos ditames do regimento interno do comitê de investimentos, regulamentado pela portaria n.º. 129, de 20 de Janeiro de 2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 281/2022-GP

De 17 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

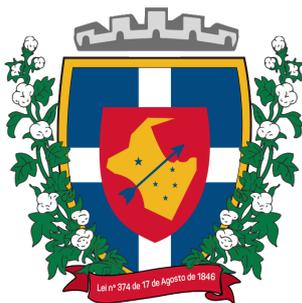
| SERVIDOR | FUNÇÃO | SIMBOLO |
|---|----------------------------------|----------------|
| LOURDES ANIELI BATISTA DE OLIVEIRA CPF N.º 085.527.743-21 | ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS | DAS-8 |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br